



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**20 DE JUNHO DE 2017**

**ACTA Nº 13**

-----Aos vinte dias do mês de Junho do ano de 2017, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "como referi na última reunião, havia o compromisso, por parte do Governo, neste caso do gabinete do Senhor Ministro do Planeamento, de que o concurso público para a empreitada de beneficiação da E.N. 342, no troço entre Arganil e Côja, seria aberto até ao final do mês; esse compromisso foi cumprido, e no passado dia 12, segunda-feira, foi publicado em Diário da República o anúncio do procedimento para a empreitada de requalificação da E.N. 342, o que nos deixa satisfeitos, pese embora o facto de a extensão que vai ser intervencionada ser só entre Arganil e Côja e não ser aquilo que estava previsto no Plano de Proximidade, que era a ligação entre Arganil, Côja, Avô, EN 230, que tinha previsto um valor de intervenção de 7,5 milhões de euros. Neste caso o concurso abrange este troço entre Arganil e Côja, 12,67km, o valor base da empreitada são 2,75 milhões de euros. Também reconhecemos que este troço é aquele que está a necessitar mais urgentemente de intervenção e queremos congratular-nos pelo facto da Infraestruturas de Portugal ter lançado este concurso."-

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando por apresentar "um voto de pesar pelos trágicos acontecimentos a que temos assistido nos últimos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dias, bem perto do nosso concelho, da nossa região. Apresento um voto de pesar pelo falecimento de todas as vítimas do incêndio de Pedrógão Grande, mas também um voto de solidariedade para com todos os bombeiros e todos os agentes da Proteção Civil, que têm dado o seu melhor nestes últimos dias, e nas pessoas dos autarcas dos concelhos vizinhos de Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra e Figueiró dos Vinhos, expressar toda a nossa solidariedade, toda a nossa preocupação, para com este trágico acontecimento. Na altura em que está a decorrer esta reunião de Câmara aumentam as preocupações, até para o nosso concelho, dada a proximidade de uma nova frente de fogo no concelho de Góis, fazendo votos que o incêndio seja dominado rapidamente sem mais danos graves, sobretudo em termos humanos.-----

-----Relativamente à EN 342, congratulamo-nos com este anúncio, como já o fiz na última reunião de Câmara, e relativamente ao cumprimento do compromisso deste Governo em abrir o concurso para a empreitada, apenas vou parafrasear o Senhor Primeiro Ministro: para o Governo do PS "palavra dada é palavra honrada".-----

-----Um último assunto, em jeito de sugestão, e que tem a ver com a regeneração urbana da vila de Arganil: não sei se o Município já equacionou esta possibilidade, mas eu deixava esta reflexão: todos sabemos que a obra não está a correr bem, não está a correr como era expectável, tanto em termos de calendarização, como sobretudo em termos de qualidade da própria intervenção; eu sugeria que se pudesse reflectir, não sei se é possível em termos do contrato que foi assinado com a empresa, sobre a possibilidade de terminar esta intervenção junto da Praça Simões Dias, mas não abrir mais nenhuma frente de obra na vila durante o Verão, porque corremos o risco, face à experiência que houve estes últimos 3 meses, de termos todo o Verão a vila virada num estaleiro, o que não é bom para ninguém – nem para quem cá está e espera o Verão para receber da melhor forma quem nos visita, como o caso dos comerciantes, assim como para os próprios visitantes, que chegam a Arganil e vêem uma vila "virada do avesso". Ou há garantias, que eu duvido, da parte da empresa, de que as coisas mudam e é feito tudo rapidamente, ou então eu sugiro a possibilidade de se suspender a intervenção das outras frentes de obra na vila, e ainda estamos a falar do Prazo, a Av. José Augusto de Carvalho, Av. dos Bombeiros Voluntários, Av. das Forças Armadas, toda a zona junto à igreja matriz; ainda há uma intervenção muito abrangente para executar e que pode trazer, sem dúvida, graves transtornos nestes meses de Verão em que a nossa vila é visitada por um conjunto muito significativo de pessoas, seja pelos nossos conterrâneos que estão fora, seja por turistas."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para se "associar ao voto de pesar pelo falecimento de 64 pessoas nos incêndios de Pedrógão Grande e manifestar também a nossa solidariedade aos autarcas de Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Góis e Pampilhosa da Serra. Os incêndios têm sido trágicos, nestes últimos dias, e não deixamos de nos associar e de manifestar a nossa solidariedade para com todos aqueles que, no terreno, têm procurado defender vidas humanas e também a floresta portuguesa, que tem particular importância na nossa região.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente às obras de requalificação do espaço público, tivemos ocasião de reunir com a empresa construtora, houve uma prioridade de tornar este espaço utilizável para a Feira das Freguesias; ele não está concluído, estão a decorrer algumas intervenções que são de correção de aspectos que estavam menos bem, designadamente ao nível das pendentes de encaminhamento das águas pluviais, questões relacionadas com as cotas e nivelamento, nomeadamente das lajetas da Praça, e aquilo que foi transmitido à empresa foi que não avançaria mais nenhuma demolição de qualquer espaço da vila sem estas correções serem realizadas. O que está previsto é que a frente de trabalho que vai na direção do Largo Ribeiro de Campos, na parte que já foi demolida, comece a ser desenvolvida no sentido da sua concretização. Neste momento é esta a prioridade e não se vai permitir mais que haja uma demolição demasiado extensiva que torne a vila naquilo que o Senhor Vereador referiu. Estamos bastante atentos a isso, a obra tem que ser bem concretizada, bem feita, e não há nenhuma pressa em que as intervenções estejam concluídas. Acho que a prioridade é que a obra seja bem feita, para responder aos objectivos a que nos propusemos.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para se “associar às palavras que o Senhor Vereador Miguel Ventura e o Senhor Presidente expressaram relativamente ao martírio dos últimos dias, em vários pontos da região centro do país, decorrentes dos incêndios. Uma expressão de muitos sentimentos, relativamente às vítimas e também relevar a intervenção de bombeiros e de todos quantos se integram na Protecção Civil. Gostava de expressar aqui este sentimento que, no fundo, repete aquilo que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Miguel Ventura disseram.”-----

-----Relativamente às obras de requalificação do espaço público, deixar a minha opinião e a minha posição de que é preciso algum cuidado ou todo o cuidado, para que Arganil, nos próximos 3 meses, sempre tão visitada, pelos nossos conterrâneos e pelos turistas, não se transforme num pequeno estaleiro que, de alguma maneira, prejudique a vida das pessoas que estão cá e as que nos visitam, e também que seja um mau cartão de visita para a nossa vila. Apraz-me registar esse cuidado que foi aqui referido que é preciso ter na continuação das obras.”-----

-----**O Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos, tendo ficado a presidir aos mesmos o Senhor Vice-Presidente.**-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Acta para aprovação;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----  
-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 12**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **6 de Junho de 2017.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Graça Lopes e do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aprovar a **Acta nº 12**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **6 de Junho de 2017.**-----

Capítulo Segundo

**Diversos**

-----**PRIMEIRO: Adenda ao Contrato Programa nº 21/2013, celebrado com a Freguesia de Cepos.**-----

-----Presente um exemplar da adenda ao contrato programa nº 21/2013, celebrado com a freguesia de Cepos, que se dá como reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/195, datada de 07/06/2017, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----  
-----Em coerência com o solicitado por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 21/2013 celebrado com a Freguesia de Cepos, o qual foi aprovado Câmara Municipal em sua reunião de 16 de julho de 2013, no montante de 6.540,58€ (seis mil, quinhentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Requalificação do Largo Tenente Falcão – 2ª fase".-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 21/2013, cujo objeto será "Beneficiação do Edifício do Restaurante da Chã da Cabeça".-----

-----Dado o mapa autárquico sofreu alterações que implicaram a extinção da Freguesia de Cepos, a adenda ao contrato programa n.º 21/2013 será celebrado entre o Município de Arganil e a União das Freguesias de Cepos e Teixeira.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 07.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato programa em apreço, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Listagem de Contratos Plurianuais celebrados entre 1 de Abril e 31 de Maio de 2017** – envio para a Assembleia Municipal.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/207, datada de 12/06/2017, da Técnica Superior Paula Duarte, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Apreciação e votação do Regulamento da XXXVI Ficabeira e Feira do Mont'Alto - 2017.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente um exemplar do Regulamento da XXXIV Ficabeira e Feira do Mont'Alto de 2017 em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DDES/214, datada de 14/06/2017, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que as recentes decisões de alteração do Regulamento "36ª FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2017", bem como o grande volume de trabalho em curso, não permitiram a submissão atempada do documento a deliberação do órgão executivo no início do mês passado, de modo a não comprometer a execução e utilidade do regulamento, uma vez que a Assembleia Municipal seguinte terá lugar depois deste certame, proponho que o mesmo seja submetido à próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal (20 e 24 de Junho, respetivamente), abdicando, assim, e excecionalmente, da audiência de interessados, uma vez que tal é permitido nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2017, " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da XXXVI Ficabeira e Feira do Mont'Alto - 2017, e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da **proposta de adesão do Município de Arganil à Associação dos Amigos das Forças Armadas**, como Membro Conselheiro da mesma.-----

-----Presente um exemplar dos Estatutos da Associação dos Amigos das Forças Armadas, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Arganil à Associação dos Amigos das Forças Armadas, como Membro Conselheiro da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O **Senhor Vice-Presidente** propôs que os pontos **Quinto ao Oitavo**, inclusive, fossem votados em conjunto.-----

-----A Câmara Municipal concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/215, datada de 16/06/2017, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----  
-----Em coerência com o solicitado por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal -art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a as Freguesias do Piódão, Pomares, Secarias, União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, com vista à comparticipação financeira para assistência a banhistas da praia fluvial, no valor total de 13.876,00€ (treze mil, oitocentos e setenta e seis euros, para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 04050102 - Freguesias, conforme informações de cabimento e compromisso anexas, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
- Freguesia de Piódão; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial do Piódão": 5.280,00€ (cinco mil duzentos e oitenta euros);-----
- Freguesia de Pomares; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Pomares": 2.330,00€ (dois mil trezentos e trinta euros);-----
- Freguesia de Secarias; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Cascalheira -Secarias": 3.936,00€ (três mil novecentos e seis euros);-----
- União de Freguesias de Côja e Barril de Alva; Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Côja": 2.330,00€ (dois mil trezentos e trinta euros);-----
- Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----
- Pagamento: 100 % do valor até 30 (trinta) dias após o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa;
- Prazo de cumprimento: -60 dias;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----
- Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Cumpre-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação.

-----Anexo minuta do contrato programa, informações de cabimento e de compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** para explicar que "o entendimento e a nossa proposta vai no sentido de, relativamente às praias com bandeira azul e praias acessíveis, no fundo praias com dois galardões, que é o caso da Praia Fluvial do Piódão e da Praia Fluvial da Cascalheira, nas Secarias, do Município assumir integralmente os custos com os nadadores salvadores; em relação às remanescentes, aquilo que tem vindo a ser a prática, pelo menos desde o ano transacto, é que a freguesia respectiva assume a contratação de um nadador salvador e o Município assume o segundo nadador salvador, uma vez que, obrigatoriamente, estas praias para terem o galardão, carecem, neste periodo de 1 de Julho até ao final de Agosto, de terem em permanência dois nadadores salvadores; este é o enquadramento da proposta e por isso também estarem considerados valores diferenciados. Há também outro aspecto que valerá a pena referir, particularmente porque o valor que está previsto para a freguesia das Secarias é inferior ao valor da freguesia do Piódão; isto está relacionado com o facto de, no mês de Agosto, ser possível direccionar um nadador salvador das piscinas municipais para lá e nesse periodo só é necessário contratar um, uma vez que o outro é assegurado com os meios próprios da autarquia."-----

-----**QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**SEXO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, retomando a condução dos trabalhos.**-----

-----**NONO: Apreciação e votação da candidatura apresentada por Sofia Duarte da Fonseca, para arrendamento do Gabinete nº 13 do CETA - Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/12, datada de 10/05/2017, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2017: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "tínhamos adiado este assunto para haver mais alguma reflexão; como eu tinha transmitido, no Regulamento não são definidas áreas de actividade no CETA, mas a Câmara Municipal é soberana para decidir a aceitação ou não de candidaturas para instalação no CETA."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "na reunião em que analisámos este assunto solicitámos que houvesse uma abordagem sobre esta temática; houve mais alguma discussão, ou há alguma proposta dos Técnicos que fundamente alguma alteração, ou mantém-se a proposta que existia?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "não há nenhuma alteração do enquadramento técnico; a decisão de aceitar ou não esta instalação é da Câmara Municipal."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "não tendo mais informação, mantenho aquilo que referi na última reunião; acho que é positivo os jovens terem a sua própria actividade, mas continuo a questionar se é esta a filosofia do CETA. Perante isto, vou abster-me sobre esta decisão."-----

-----Usou novamente a palavra o Senhor **Presidente** referindo que "já todos falámos disto e o desenvolvimento desta actividade no CETA pode não ser linear; estamos a falar de um público um pouco diferente. Eu proporia o seguinte: que transmitíssemos à requerente que não nos parece que o CETA seja o melhor local para o desenvolvimento da actividade, e a Câmara faria todos os possíveis no sentido de encontrar outro espaço a que a requerente se possa candidatar, no sentido de poder desenvolver a sua actividade."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que "no fundo, foi com base nessa ideia que adiámos este assunto; se não haveria outro local que a Câmara pudesse na mesma apoiar para a instalação da empresa; acho que esse é o espírito de todos nós, a localização é que julgamos que não seja a melhor. Talvez até exista algum gabinete no CETA que possa permitir a instalação da empresa sem interferir com a dinâmica instalada. Se não, que possa haver outra solução noutra local."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a instalação de Sofia Fonseca no gabinete 13 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil.

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente, da Câmara tentar encontrar outro espaço adequado à instalação desta actividade.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação da Assistente Técnica, Idalina Moreira Castanheira Vasconcelos, com efeitos em 26.05.2017.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades à Senhora Idalina Moreira Castanheira Vasconcelos, na sua nova condição de aposentada e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** De **Fernando Manuel Castanheira Luzio**, residente no Vale Peitalva, freguesia de Secarias, requerimento ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/201, datada de 08/06/2017, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

-----a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

-----b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Fernando Manuel Castanheira Luzio (consumidor 210/10) – Cfr. SA/374/2017): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de março de 2017, no valor de 570,45€.Verificou-se que:-----

-----a) O excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos da SA/374/2017), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) O consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um acessório, provavelmente pelo fim da vida útil do mesmo, colocado aquando da construção da habitação, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

-----c) Os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos da SA/374/2017), não tendo implicações na rede de saneamento, uma vez que no local não existe;-----

-----d) O consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 231 m3 sendo a média de todos os consumos de 14m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- O deferimento do requerimento apresentado por Fernando Manuel Castanheira Luzio, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- O débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.06.2017: “À Reunião de Câmara”.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Do **Grupo Folclórico da Região de Arganil**, com sede na vila de Arganil, pedido de apoio pontual, para ajudar a custear as despesas com a deslocação do Grupo Folclórico à República Checa.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/177, datada de 29/05/2017 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----  
 -----O Grupo Folclórico da Região de Arganil veio solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a sua deslocação à República Checa.-----  
 -----Tendo o pedido sido analisado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----  
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Da **Liga de Melhoramentos da Freguesia da Benfeita**, com sede no lugar e freguesia de Benfeita, pedido de apoio pontual, para ajudar a custear as despesas com as obras no edifício da sede da Liga.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/178, datada de 29/05/2017 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----  
 -----A Liga de Melhoramentos da Freguesia da Benfeita veio solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com as obras de melhoramentos na sua sede.-----  
 -----Tendo o pedido sido analisado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).-----  
 -----À Consideração Superior,-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Da **Associação Atlética de Arganil**, com sede na vila de Arganil, pedido de apoio pontual, para ajudar a custear as despesas associadas a torneios de futebol.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/179, datada de 29/05/2017 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Associação Atlética de Arganil veio solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização de um Torneio de Futebol.-----

-----Tendo o pedido sido analisado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 999,45€ (novecentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO:** Do **Centro Sócio Cultural de Anseriz**, com sede em Anseriz, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, pedido de apoio pontual, para ajudar a custear as despesas com a aquisição e colocação de extintores.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/176, datada de 29/05/2017 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----O Centro Sócio Cultural de Anseriz veio solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a colocação de extintores nas suas instalações.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo o pedido sido analisado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 2.040,00€ (dois mil e quarenta euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Da **Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça**, com sede no lugar e freguesia de S. Martinho da Cortiça, pedido de apoio pontual, para ajudar a custear as despesas com nova canalização na sede, avaria de carrinha de transportes escolares e aquisição de impressora.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/173, datada de 29/05/2017 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça veio solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com arranjos de canalização da sua sede, com reparação de veículo e aquisição de impressora.-----

-----Tendo o pedido sido analisado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Da **Sociedade Filarmónica Flor do Alva**, com sede em Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, pedido de apoio pontual, para ajudar a custear as despesas de reparação de carrinha.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Presente a informação INF/DAGF/174, datada de 29/05/2017 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----  
-----A Sociedade Filarmónica Flor do Alva veio solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a com reparação da sua carrinha.-----  
-----Tendo o pedido sido analisado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).-----  
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Do Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça, com sede no lugar e freguesia de S. Martinho da Cortiça, pedido de apoio pontual, para ajudar a custear as despesas com a iluminação do Pavilhão Gimnodesportivo.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/175, datada de 29/05/2017 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----  
-----O Grupo Desportivo de S. Martinho da Cortiça veio solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a iluminação do Pavilhão Gimnodesportivo.-----  
-----Tendo o pedido sido analisado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 2.574,00€ (dois mil quinhentos e setenta e quatro euros).-----  
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Quarto

#### Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Carlos Alberto de Paiva Salvado**, residente no lugar e freguesia do Sarzedo, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Caminho Largo", freguesia de Sarzedo, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. nº 1217/19921104, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/162, datada de 23/05/2017 da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exmo. Sr. Vice-Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e solicitado que foi o meu parecer relativamente à proposta de indeferimento do pedido em INF/DGU/178/2017, relacionada, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----O requerente pretende que lhe seja emitida certidão comprovativa de que o seu prédio tem uma divisão natural, pelo atravessamento de caminho público, o que originará a constituição de dois prédios autónomos.-----

-----Vem o Sr. Fiscal, através da informação supra mencionada, propor o indeferimento dessa pretensão, uma vez que "(...) nos termos do Artº 51º nº 2 a) do PDM de 1995, só poderiam ser licenciadas construções naquelas áreas, em parcelas de terreno com área igual ou superior a 3500m assim possuindo o terreno a área total de 3.778m2 não me parece possível emitir a certidão solicitada, visto que, em meu entender, tal ato seria violador "a posteriori" das normas do PDM no que toca às condições de licenciamento da referida habitação, em virtude de nenhuma das parcelas, resultantes da divisão, ficarem com área igual ou superior aos 3500m exigidos à data."-----

-----Não colocando em causa as informações relativas às anteriores condições do licenciamento da edificação existente, é opinião da ora signatária que, no presente caso, não assiste à Administração a possibilidade de indeferir o presente pedido, conforme proposto, pelos motivos que passarei a expor:-----

-----Na realidade, trata-se de duas parcelas que já estão naturalmente divididas, não sendo a sua atualização perante as entidades competentes entendidas como uma operação urbanística que o Município possa deferir ou indeferir. A certidão da conservatória do prédio em causa não corresponde ao que existe, sendo que desta forma o prédio aí descrito, materialmente, não existe. Muito embora o Requerente não seja obrigado a solicitar esta certidão e fracionar o atual prédio em 2 parcelas, se o fizer, compete ao Município avaliar dois pressupostos:-----

- O prédio é, efetivamente, atravessado por caminho?-----
- Esse caminho é público?-----

-----Caso a resposta às duas anteriores questões for afirmativa, como será no presente caso, compete ao Município certificar tais aspetos, não lhe assistindo a possibilidade de indeferimento, porque nada mais lhe compete apreciar que não estas duas questões.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Solução completamente distinta seria caso estivessemos perante uma operação urbanística, tal como uma operação de destaque ou loteamento. Nesses casos, estaria de absoluto acordo com a informação do Sr. Fiscal.-----

-----Porém, o que distingue o presente caso (atravessamento de caminho) dessas outras possibilidades (operações urbanísticas, conforme definidas no RJUE) é o carácter voluntário, ou não, dessa divisão do prédio.-----

-----É que nas operações urbanísticas, a mesma é promovida por vontade do Requerente, e a divisão tem como objetivo a edificação.-----

-----No caso de atravessamento de prédio por caminho público, não obstante a voluntariedade no pedido de certificação desse facto, a divisão natural do prédio ocorre alheia à vontade do Requerente, motivo pelo qual, o tratamento das situações é diferente. Acresce ainda que, tal como resulta da informação do Sr. Fiscal, esta divisão não poderá ter como resultado a intenção de edificar na "nova" parcela, uma vez que tal estará absolutamente vedado ao Requerente, dada a falta de cumprimento das regras previstos nos instrumentos de gestão territorial em vigor, mais concretamente, no PDM de Arganil.-----

-----Sendo assim, de acordo com a INF/DGU/178/2017 que assim atesta ("Efetivamente o terreno representado na planta e aí localizado encontra-se atravessado pela referida Estrada Nacional"), e de acordo com as plantas constantes do processo, e dado que o solicitado coincide com a divisão natural parcela, provocada pelo atravessamento de um caminho público, contrariamente ao proposto naquela informação, e pelos motivos já expostos, propõe-se o deferimento da solicitação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de 1.571,50 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Jaime Dias da Costa Paiva;-----

-----Norte: Herdeiros de Jaime das Neves Coelho;-----

-----Nascente: Caminho;-----

-----Poente: Estrada.-----

-----**Parcela (B)** – Área de 1.922,50 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Jaime Dias da Costa Paiva;-----

-----Norte: Herdeiros de Jaime das Neves Coelho;-----

-----Nascente: Estrada;-----

-----Poente: Barroco.-----

-----**Área cedida:** 284,00m<sup>2</sup>.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **Maria Isabel Neves de Carvalho**, com morada em Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, situada na Coutada, Cruz Alta - Côja.-----

-----Presente o parecer datado de 09/06/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**Identificação de Pretensão.**-----

-----A requerente, Sr.<sup>a</sup> Maria Isabel Neves de Carvalho, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o n.º 9, datado de 2 de Fevereiro de 2017, solicitar de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE na sua atual redação, isenção de controlo prévio, para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada em Coutada/Cruz Alta, na Vila de Côja, União de Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 7387 (anterior n.º6647 da Freguesia de Côja), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º1760/19941104, a favor da requerente, pela inscrição AP.7 de 2006/01/23, com área de 6.340m<sup>2</sup>.-----

-----**Apreciação.**-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:-----

-----1 - A requerente apresenta documentos comprovativos de legitimidade para concretização da descrita operação;-----

-----2 - O levantamento topográfico apresenta-se devidamente georreferenciado;-----

-----3 - Entrega certidão de isenção de autorização de utilização (entregue a 9 de Junho);-----

-----4 - O processo encontra-se instruído de acordo com o art.76º do RJUE;-----

-----**Apreciação de projeto de acordo com o n.º1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:**

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se em solo urbano, na categoria operacional de solo urbanizável e categoria funcional de espaço residencial, pelo que se enquadra com o estipulado pelo n.º4 do art.º6 do RJUE-----

-----Dado que na parcela a destacar se verifica a existência de uma edificação, torna necessário proceder a verificação do regime de edificabilidade.-----

-----Em termos de regime de edificabilidade deverá respeitar-se o exposto no art.44º do citado regulamento, isto é:-----

-----1 - A altura máxima da fachada: a dominante, 3 pisos acima da cota de soleira ou 10 metros;

-----2 - Número máximo de pisos admitido abaixo da cota de soleira é de 1;-----

-----3 - Índice máximo de utilização do solo: 1,35.-----

Área do prédio – 6331,03m<sup>2</sup> (confirmada por levantamento topográfico)

Área do prédio com edificação – 3.292,19m<sup>2</sup>

Área bruta de construção – 78,17 m<sup>2</sup>

Índice de utilização/construção – 0,02

n.º de pisos – 1

-----Dos cálculos efetuados acima, conclui-se que a pretensão cumpre com o art.44º do Regulamento do PDM.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio a destacar não se encontra condicionado por ambas as restrições.-----

-----Assim, verifica-se o seguinte:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1 - Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado;-----

-----2 - A parcela a destacar não se encontra condicionada por restrições de utilidade pública de RAN e REN;-----

-----3 - Ambas as parcelas após destaque confrontam com arruamento público;-----

-----4 - A edificação existente sobre a parcela a destacar, cumpre com o regime de edificabilidade aplicável.-----

-----5 - A parcela a destacar apresentará uma área de 3.047,81m<sup>2</sup>, sendo que a parcela remanescente fica com uma área de 3.292,19m<sup>2</sup>.-----

-----**Conclusão.**-----

-----Em conclusão, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE, na sua atual redação, pelo que se propõe a Vossa Ex.<sup>a</sup>, o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal para o seu deferimento.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.06.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quinto

#### **Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Teor de ofício da Direção Geral de Energia e Geologia, relacionado com a Pedreira de Vale do Forno, na União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

